



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

PROJETO DE LEI Nº 026/2019, DE 16 DE MAIO DE 2019

Concede transporte aos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, para participar de expedições de cunho educacional alusivas à Semana Municipal do Meio Ambiente.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte aos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, para participar de expedições de cunho educacional alusivas à Semana Municipal do Meio Ambiente, conforme segue:

- a) 04/06/2019 – Aterro Sanitário – Serafina Corrêa – RS;
- b) 05/06/2019 – Aterro Sanitário – Serafina Corrêa – RS;
- c) 06/06/2019 – Aterro Sanitário – Serafina Corrêa – RS;
- d) 12/06/2019 – Reserva Maragato – Passo Fundo – RS;
- e) 17/06/2019 – Reserva Maragato – Passo Fundo – RS;

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação própria do Orçamento vigente, consignado à Secretaria de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2019.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Vereadores: Vimos apresentar a matéria do presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão de transporte para alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino de Vila Maria.

A Secretária de Educação, em conjunto com o Departamento de Meio Ambiente formulou pedido de transporte, para que os alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino possam realizar expedições aos municípios de Serafina Corrêa e Passo Fundo para visitas de estudos ao Aterro Sanitário e Reserva Ecológica, respectivamente, com o objetivo de ampliar conhecimentos e criar a consciência e sensibilização ambiental quanto a sustentabilidade e redução de desperdício de resíduos sólidos, conforme ofício que segue anexo.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei à consideração dos nobres Edis.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria